



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 014/2025-P

Dois Córregos, 07 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”**.

O projeto de lei em apreço tem por finalidade única a alteração de descrição contida na dotação orçamentária que elenca.

Como se afere da leitura do corpo da proposta de lei, no Art. 2º, o item “Fonte de Recursos”, da dotação que está sendo anulada, está assim descrito:

“FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1014 – SUS PTA – RESOLUÇÃO SS-18”

Já no Art. 1º, o item “Fonte de Recursos”, na dotação que se objetiva criar, está assim descrito:

“FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1021 – SUS PAULISTA”

Decorre que quando da elaboração da peça orçamentária em vigor, vigia a Resolução SS-18 da Secretaria de Estado da Saúde, que agora foi modificada.

Isso implicou na classificação numérica da dotação, que passou de **“02.300.0310.1014”** para **“02.300.0310.1021”**, impondo-se a modificação pretendida.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

No mais, são os mesmos recursos, decorrentes de repasses do SUS Paulista para a prefeitura, para emprego nas mesmas finalidades, nos mesmos valores.

Como se trata de modificação importante, que não traz alteração de valores, mas precisa ser efetivada para que os recursos possam ser empregados na finalidade a que se destinam, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim e com essas considerações, nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$:526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), cujos recursos serão utilizados na Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1021 – SUS PAULISTA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
200.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
76.000,00

103010006.2.039 – Manutenção das USF – Unidades Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
100.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1014 – SUS PTA – RESOLUÇÃO SS-18

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 76.000,00

103010006.2.039 – Manutenção das USF – Unidades Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

